



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Processo: **08430.008420/2019-02**

Interessado: **ZHILING MU**

Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 14 de maio de 2019, em desfavor do requerente, nacional da China, portador do passaporte para estrangeiro nº E43846043, ingressante em território brasileiro no dia 16/03/2015, sob a classificação de Temporário Turista, com prazo de validade até o dia 14/06/2015, tendo, todavia, ultrapassado esse período em 1430 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17, sendo aplicada a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A defesa foi protocolizada nesta Superintendência Regional em 23/05/2019, protocolo nº 08430.008420/2019-02, portanto tempestiva.

O estrangeiro alega hipossuficiência porém em nenhum momento comprova tal fato.

Ainda ressalta-se que somente após 1430 dias compareceu na polícia federal para esclarecimentos momento em que recebeu sua multa.

Ocorre que é de responsabilidade do estrangeiro tomar conhecimento das leis vigentes no País, consoante LINDB art. 3º, senão vejamos:

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso apresentado em nome de **ZHILING MU**, ressalvando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

À SEC/DELEMIG, para comunicar a decisão ao estrangeiro.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JOSE TOMAZEL, Agente de Polícia Federal**, em 05/06/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11149475** e o código CRC **61002EDC**.

Referência: Processo nº 08430.008420/2019-02

SEI nº 11149475